



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI N° , DE 2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Estado do Tocantins a proporcionar condições para que os reeducandos das penitenciárias possam produzir máscaras cirúrgicas e equipamentos de proteção individual - EPI, para o enfrentamento da pandemia da Covid-19.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
DECRETA:**

Art. 1º - É dever do Estado do Tocantins, proporcionar condições aos reeducandos das penitenciárias, para a produção de máscaras cirúrgicas e equipamentos de proteção individual - EPI, para o enfrentamento da pandemia da Covid-19.

Art. 2º - As máscaras e equipamentos citados no artigo anterior poderão ser produzidos em escala industrial ou artesanal, para consumo dos próprios reeducandos, servidores do sistema prisional do Estado, assim como para fornecimento externo para hospitais, instituições de saúde pública e socioeducativas.

Art. 3º - O Estado promoverá a capacitação dos reeducandos para a produção dessas máscaras e equipamentos.



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

Art. 4º - Os reeducandos que tiverem formação na área da saúde, também deverão receber cursos de capacitação para atuarem no enfrentamento da pandemia da Covid -19, dentro das penitenciárias.

Art. 5º - Esta lei terá o prazo de vigência em consonância com o período de aplicação das medidas e restrições de deslocamento decorrentes do vírus do COVID-19 estabelecidas pelo Governo do Estado do Tocantins.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

JUSTIFICATIVA

É necessário que o Estado neste momento, permita com que os reeducandos, possam ter condições de fabricar suas próprias máscaras e equipamentos de proteção individual para o enfrentamento da Covid-19.

Ademais, esse é o momento de proporcionar a produção desses instrumentos de proteção, para que possa ao mesmo tempo amparar os reeducandos com essa proteção, assim como capacitá-los para essa função de interesse coletivo e social.

É válido lembrar que segundo dados divulgados pelo Tribunal de Justiça em uma pesquisa recente de 2018, apontou que o Tocantins tem 3.504 presos e 17 foragidos. Desse total, 3.339 são homens e 152 são mulheres.

Diante disso, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, Palmas – TO, 14 de maio de 2020.

**RICARDO AYRES
DEPUTADO ESTADUAL
PSB-TO**